Têrça-feira 3 de Julho de 1923 — I Série — Número 142

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — $20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries. . .	Ano 120$	Semestre	62$00
A 1.ª série. . .	» 60$	»	26$00
A 2.ª série. . .	» 40$	»	21$00
A 3.ª série. . .	» 40$	»	21$00

Avulso: Número de duas páginas $20; de mais de duas páginas $10 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 1$20 a linha, acrescido de $03 de sêlo por cada um. Exceptuam-se os casos previstos nos §§ 1.º e 2.º do artigo 1.º do decreto n.º 8:434, publicado no *Diário do Govêrno* n.º 220, 1.ª série, de 21-x-1922.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça e dos Cultos:

Decreto n.º 8:967 — Cria um lugar de notário na sede da comarca de Bragança.

Ministério da Marinha:

Decreto n.º 8:968 — Aumenta o quadro dos oficiais do secretariado naval com um guarda-marinha.

Portaria n.º 3:654 — Manda passar ao estado de meio armamento o torpedeiro *Lis*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DOS CULTOS

Direcção Geral da Justiça e dos Cultos

1.ª Repartição

Decreto n.º 8:967

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituïção Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Justiça e dos Cultos, decretar que, nos termos do § 1.º do artigo 3.º do decreto n.º 8:373, de 18 de Setembro de 1922, e precedendo parecer favorável do Conselho Superior do Notariado, seja criado um lugar de notário na sede da comarca de Bragança.

O Ministro da Justiça e dos Cultos assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Govêrno da República, 2 de Julho de 1923. — António José de Almeida — *António Abranches Ferrão.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

Repartição do Pessoal

Decreto n.º 8:968

Tendo-se aberto uma vacatura no quadro transitório dos oficiais da extinta Direcção Geral de Marinha, pelo falecimento, ocorrido em 8 de Junho do ano corrente, do primeiro oficial do mesmo quadro Luís Viana: hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, decretar que, nos termos do § 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 2:423, de 2 de Junho de 1916, seja aumentado o quadro dos oficiais do secretariado naval com um guarda-marinha, a contar de 8 de Junho do ano corrente.

Paços do Govêrno da República, 3 de Julho de 1923. — António José de Almeida — *Vítor Hugo de Azevedo Coutinho.*

Portaria n.º 3:654

Manda o Govêrno da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, que o torpedeiro *Lis* passe ao estado de meio armamento.

Paços do Govêrno da República, 3 de Julho de 1923. — O Ministro da Marinha, *Vítor Hugo de Azevedo Coutinho.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA